

Câmara Municipal de Piripá

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

GESTÃO
2021/2022

PROJETO DE EMENDA N° 001-2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 À RESOLUÇÃO N°001, DE 23 DE MAIO DE 2018 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

“Altera e da nova redação ao Artigo 103 da Resolução N°001, de 23 de maio de 2018 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piripá, Estado da Bahia, e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRIPÁ, BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, faz saber que aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 103 da Resolução N°001, de 23 de maio de 2018 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piripá, Estado da Bahia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103 – As Reuniões Ordinárias destinam-se às atividades normais de Plenário e serão realizadas às Quartas-feiras, das 19:00 às 20:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara municipal de Vereadores de Piripá, Bahia, 22 de Fevereiro de 2022.

Amarildo Almeida Franco
Presidente

Jovino Jesus Silva
Vice Presidente

Domingos Barbosa Cruz
1º Secretário

Luiz Américo Santos Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Piripá
Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA
E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br
(77) 3440-2278
(77) 98874-3214

GESTÃO
2021/2022

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ**
A Casa do Povo!

**GESTÃO
2021/2022**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias, a fim de facilitar a presença de servidores, secretários municipais e população em geral nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de liberar o período diurno para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que houve a alteração no dia e horário das sessões ordinárias em virtude da pandemia causada pelo Covis-19 e a edição de Decretos do Governo do Estadual e Municipal determinando “toque de recolher”, para forma de conter a disseminação e transmissão do Coronavírus.

Assim, por entender que a população encontra-se em sua grande maioria vacinada e não mais existir determinação do “toque de recolher” é que se apresenta esta proposta de alteração.

Sala das Sessões, Câmara municipal de Vereadores de Piripá, Bahia, 22 de fevereiro de 2022.

Amarildo Almeida Franco
Presidente

Jovino Jesus Silva
Vice Presidente

Domingos Barbosa Cruz
1º Secretário

Luiz Américo Santos Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Piripá
Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA
✉ E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br
📞 (77) 3440-2278
📞 (77) 98874-3214

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ**
A Casa do Povo!

**GESTÃO
2021/2022**